



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Administrativa de Origem (demandante): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

Secretária (s): Juciane Maia (SEMAP), Célia Maria dos Santos (SEMAS), Fabiana Portilho Senhorinho (SEMED) e Maristela Madaleno da Silva (SEMSAU)

Processo: 35/2026.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, visto que a realização de estudos previamente delineados conduz o conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, Art. 6º, XX que define o ETP como “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação”, e com a finalidade de identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, diz que: promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.)

2.1. Os materiais de consumo, a exemplo dos materiais de copa e cozinha, são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades essenciais desempenhadas pelas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Urupá.

2.2. Nesse sentido, a aquisição de materiais de copa e cozinha visa atender à constante demanda por este tipo de material nas diversas secretarias, que desempenham um papel fundamental na prestação de serviços à comunidade. Isto inclui:

- **Unidades de Alimentação:** escolas, creches, unidades de saúde e demais órgãos municipais, que fornecem refeições ou serviços relacionados à alimentação.
- **Espaço de Atendimento ao Público:** salas de espera, área de reuniões, espaços de lazer e demais ambientes destinados ao atendimento e acolhimento à população.
- **Unidades Administrativas:** gabinete, secretarias, departamentos e demais setores internos que necessitam de materiais básicos para o funcionamento diário.

2.3. Desta forma, o setor de Planejamento das Compras e Contratações ao verificar a inexistência de um Contrato ou Ata de Registro de Preços vigente, visto que a Ata de Materiais de Copa e Cozinha venceu no mês de agosto de 2025, oficiou as secretarias para que fizessem um levantamento detalhado de suas demandas, considerando o aumento ou diminuição do consumo. Tal iniciativa é necessária pois, trata-se de uma necessidade comum a todas as secretarias, e visando a praticidade e economicidade em realizar um procedimento único, que atenda a todos ao mesmo tempo, este setor compilou e detalha as necessidades de todas as secretarias, conforme relacionado a seguir:

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** A presente demanda tem por objetivo a **aquisição de materiais de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria, visando garantir o adequado suporte às atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal. Os referidos materiais são indispensáveis para a manutenção das rotinas internas da Secretaria, especialmente no que se refere à organização, higiene, acondicionamento e disponibilização adequada de alimentos e bebidas aos servidores, colaboradores e ao público eventualmente atendido. Sua utilização



contribui para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade no ambiente de trabalho, além de assegurar condições mínimas de funcionalidade e conforto. Os **copos e pratos descartáveis** são essenciais para atender ao consumo diário, bem como para situações que demandam praticidade e observância das normas de higiene e sanitárias, reduzindo riscos de contaminação e facilitando o gerenciamento das atividades. As **lixeiras** são necessárias para o correto descarte de resíduos, promovendo a organização de ambientes e o cumprimento das boas práticas de limpeza e saúde pública. Já as **garrafas térmicas** são fundamentais para o acondicionamento adequado de bebidas quentes ou frias, garantindo sua conservação e disponibilidade ao longo do expediente. Ressalta-se que tais itens possuem **natureza contínua e recorrente**, com desgaste natural e consumo frequente, o que justifica a necessidade de reposição periódica. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria a organização, a higiene e o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se **necessária, legítima e imprescindível**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, justificando a instauração do respectivo processo administrativo.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** A aquisição de materiais de copa e cozinha destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, dos serviços de **Proteção Social Especial (PSE)** e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças, sendo indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nesses equipamentos sócio assistenciais. Tais materiais são essenciais para o preparo, armazenamento e oferta de alimentos, bebidas e lanches destinados a servidores, usuários dos serviços, crianças e adolescentes acolhidos, bem como para o apoio a reuniões, oficinas, atendimentos técnicos, capacitações e demais atividades realizadas rotineiramente. No caso específico da **Casa de Acolhimento Institucional**, os itens de copa e cozinha são fundamentais para garantir condições adequadas de alimentação, higiene, segurança alimentar e cuidado integral às crianças acolhidas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No âmbito do CRAS e dos serviços da PSE, a disponibilização desses materiais contribui para a humanização do atendimento, o fortalecimento de vínculos e a criação de um ambiente acolhedor e digno para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Ressalta-se ainda que a reposição e aquisição dos materiais se fazem necessárias em razão do uso contínuo e do desgaste natural, visando manter a organização, a higiene e as condições sanitárias adequadas, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, a aquisição dos materiais de copa e cozinha mostra-se imprescindível para o pleno funcionamento dos equipamentos da Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e atendimento adequado, digno e humanizado aos usuários dos serviços sócio assistenciais.

- **Secretaria Municipal de Educação:** A presente solicitação justifica-se tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é responsável em suprir as demandas necessárias das 6 (seis) unidades escolares municipais que atendem por dia, aproximadamente, 1700 alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, além da demanda da sede administrativa da SEMEC, que dá suporte ao desenvolvimento educacional municipal. Desta forma, através da presente solicitação, a Secretaria com o intuito de oferecer suporte no preparo, armazenamento e distribuição de alimentação nas escolas solicita o quantitativo estipulado. A aquisição de materiais de copa e cozinha nas escolas reforça o compromisso da Secretaria em oferecer alimentação de qualidade aos alunos dentro dos padrões recomendados de segurança alimentar nas escolas, bem como, atender o serviço de copa da unidade administrativa da Secretaria. Assim, necessitamos adquirir os materiais descritos, que serão para atender às escolas municipal Adeildo Martins, Alphonsus Guimarães, Euclides da Cunha, Nova Estrela, Waldemar Higino de Souza, Escola de Educação Infantil Sonho Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que no ofício circular nº 01/2026 – SEMAP/SPC, foi solicitado o levantamento de consumo durante os últimos 3 (três) anos, porém a pasta solicitou bem pouco material de copa e cozinha neste período, apenas utilizou 3 (três) itens do Pregão 31/2023 em 30/08/2024, por questões financeiras, por isso, não temos um período significativo para formulação da média e temos que atender à necessidade real da Secretaria de Educação e suas divisões.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** A aquisição de materiais de copa e cozinha para as unidades de saúde hospitalares e de atenção primária é necessária para assegurar o adequado funcionamento dos serviços de apoio às atividades assistenciais. Esses materiais são utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições, cafés e lanches destinados a pacientes, acompanhamos e profissionais de saúde. Contribuindo diretamente para a qualidade e a continuidade do atendimento prestado.



Destaca-se o elevado consumo de materiais descartáveis, especialmente em razão da necessidade de cumprimento rigoroso dos protocolos de biossegurança e controle de infecções, intensificados diante da ocorrência de doenças infectocontagiosas, como a COVID-19, bem como outras endemias e eventuais pandemias. O uso de copos, pratos, talheres e demais utensílios descartáveis reduz o risco de contaminação cruzada, assegura melhores condições de higiene e protege usuários e profissionais de saúde.

Ademais, trata-se de materiais de uso contínuo e indispensáveis, sujeitos à reposição frequente em virtude do fluxo intenso de atendimento nas unidades hospitalares e de atenção primária. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer as condições sanitárias, a segurança alimentar e a regularidade dos serviços prestados. Refletindo essas necessidades, a presente aquisição visa garantir um ambiente seguro, funcional e digno, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

2.4. Em suma, o planejamento criterioso desta contratação visa evitar compras fracionadas, promover a padronização dos materiais adquiridos e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, de acordo com o estabelecido na Lei nº14.133/2021.

3. PREVISÃO COM O PCA

***Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18º, § 1º, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021)*

3.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura do Município de Urupá/ RO, conforme o detalhamento por secretaria:

Secretaria de Administração e Planejamento	
CLASSE	GRUPO
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7290	Utensílios comerciais e domésticos diversos
7310	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos
7320	Equipamentos e aparelhos de cozinha
7330	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha



7340	Cutelaria e talheres
7350	Louças e artigos de mesa
7360	Jogos, conjuntos e equipamentos para preparar e servir alimentos.
Secretaria Municipal de Assistência Social	
CLASSE	GRUPO
7001	Equipamento e utensílios domésticos
7003	Utensílios de copa e cozinha
7809	Material descartável
Secretaria Municipal de Educação	
CLASSE	GRUPO
Secretaria Municipal de Saúde	
CLASSE	GRUPO
7001	Equipamentos e utensílios domésticos
7003	Utensílios de copa e cozinha
7809	Material Descartável

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos necessários para a contratação; (art. 18º, § 1º, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, deve obedecer aos requisitos e quantitativos presentes na descrição do item “**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**”.

4.1.1. A contratada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para executar de maneira satisfatória a entrega dos produtos às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urupá, deve atender no mínimo às seguintes especificações:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico;
- No que couber, o material deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.2. Os materiais a serem adquiridos devem atender a padrões de qualidade que garantam a eficácia no funcionamento das atividades de copa e cozinha.

4.1.1.3. Os descartáveis devem ser resistentes e seguros, enquanto os utensílios de copa e cozinha devem ser duráveis e adequados para o uso contínuo.

4.1.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item.

4.1.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.2. Em resumo, a contratada deverá proporcionar a entrega dos itens/ utensílios de copa e cozinha para atender à demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Urupá, conforme as quantidades, condições, exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e o quantitativo das estimativas a serem estabelecidas no tópico **5**.

4.2. DA PROPOSTA

4.2.1. As especificações dos itens de copa e cozinha descritas na proposta deverão ser fiéis ao objeto pelo licitante.

4.2.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ulteriores a qualquer título.



4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.3.2. Em relação aos itens de copa e cozinha a serem adquiridos, objetos desta licitação, as empresas fornecedoras serão responsáveis por substituir produtos, às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, ou que estejam em desacordo com o produto ofertado, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA

4.4.1. Não se aplica

4.5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.5.1. Não se aplica

4.6. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

4.6.1. A empresa deverá estar habilitada conforme o art. 62, da Lei Federal n. 14.133/2021, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

4.7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.7.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esta e aqueles, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.2. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



4.7.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18º, § 1º, Inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base no histórico de consumo das secretarias, complementada por levantamentos junto aos gestores das respectivas áreas. O detalhamento das quantidades está disposto nas tabelas a seguir, organizadas por item, compreendendo um total de 129 itens:

Tabela 1 - Descritivo das quantidades a serem adquiridas

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA								
Item	Und	Cód.	Descrição	SEMAP	SEMAS	SEMED	SEMSAU	TOTAL
1	Und	24396	Afiador de facas 03 afiações. Linha profissional, material: aço de tungstênio, cabo anatômico com detalhe emborrachado, base emborrachada, medidas aproximadas 22x5 cm.		3	9	4	16
2	Und	24397	Assadeira perfurada estampada. Em alumínio, medidas aproximadas (lxcxa) 58x70x3cm espessura 08mm.		2	9	0	11
3			Assadeira retangular sem tampa. Material vidro temperado, com				8	8



			alça, transparente, capacidade 3,5 litros. Suporta altas temperaturas, vai ao forno, micro-ondas, freezer e lava-louças					
4	Und	24398	Assadeira retangular. Em alumínio polido nº 2, com bordas, medidas aproximadas (cxlxa): 30x20x5cm.		4			4
5	Und	24399	Assadeira retangular. Em alumínio polido nº 4, com bordas, medidas aproximadas: 39x27x5cm (cxlxa).	2	5	18	4	29
6	Und	24400	Assadeira retangular. Em alumínio polido nº 5, com bordas, medidas aproximadas (cxlxa): 47x32x6cm.		3	19	0	22
7	Und	24402	Bacia. Em alumínio, capacidade 20 litros, medidas aproximadas altura: 13cm, diâmetro da boca: 60 cm, diâmetro do fundo: 41 cm.			8	0	8
8	Und	24404	Bacia. Em alumínio, capacidade 28 litros, medidas aproximadas. Altura: 14 cm, diâmetro da boca: 65 cm, diâmetro do fundo: 48 cm.			22	0	22
9	Und	24406	Bacia. Em plástico reforçado, oval, com alça vazada, capacidade de 54 litros.			13	0	13
10	Und	24407	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, capacidade de 03 litros.		5	6	6	17



11	Und	24409	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, capacidade de 08 litros.				6	6
12	Und	24410	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, capacidade de 10 litros.		3	22	6	31
13	Und	24401	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, com alça embutida, capacidade de 20 litros.		2	10		12
14	Und	24411	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, com alça embutida, capacidade de 30 litros.		2	13	4	19
15	Und	24412	Bacia. Em plástico reforçado, redonda, com alça embutida, capacidade de 40 litros.		2	13	6	21
16	Und	24413	Balde. Em plástico reforçado, cor preta, com alça de ferro e pega mão, com pegador no fundo, capacidade 12 litros.	6	5	67	10	88
17	Und	24414	Balde. Em plástico reforçado, com alça de ferro, capacidade 20 litros.		2	40		42
18	Und	24415	Bandeja retangular. Em inox, medidas aproximadas 48x32cm.		4	10	6	20
19	Und	24416	Bandeja. Em plástico leitoso, multiuso, capacidade aproximada de 12 litros.		4	30		34
20	Pc	24417	Caixa organizadora. Em polietileno, com tampa, empilhável, multiuso, capacidade aproximada de 08 litros. Medidas aproximadas 43x28x8 cm.				20	20



21	Und	24418	Caixa organizadora. Em polietileno, com tampa, empilhável, multiuso, capacidade aproximada de 17 litros. Medidas aproximadas 52x30x16 cm.				12	12
22	Und	24419	Bobina picotada. Contendo 500 sacolas plásticas, em alta densidade, medindo 30x40cm capacidade aproximada 4 kg.		3	17	6	26
23	Und	24420	Borracha. Para panela de pressão de 07 litros. Fechamento interno.				6	6
24	Und	24421	Borracha. Para panela de pressão de 10 litros. Fechamento interno.				6	6
25	Und	24422	Borracha. Para panela de pressão de 15 litros. Fechamento interno.				6	6
26	Und	24423	Borracha. Para panela de pressão de 4,5 litros. Fechamento interno.				6	6
27	Und	24424	Botijão térmico 12 litros. Em polietileno, composição: pead com isolamento em poliuretano (pu), bocal largo com tampa, tripé retrátil, torneira, alça embutida que facilita o transporte, cor azul com branco.	2	5	25	8	40
28	Und	24425	Caixa organizadora multiuso com tampa. Em plástico, transparente, capacidade 06 litros, retangular, medidas				10	10



			aproximadas (cxlxa): 35x24x10cm.					
29	Und	24426	Caixa organizadora multiuso com tampa. Em plástico, transparente, capacidade 11 litros, retangular, medidas aproximadas (cxlxa): 41x29x12cm.		5	49		54
30	Und	24427	Caixa organizadora multiuso com tampa. Em plástico, transparente, tampa com trava capacidade 20 litros, retangular, medidas aproximadas (cxlxa): 41x27x28cm.	1	5	48	20	74
31	Und	24428	Caixa térmica capacidade 34 litros. Produzida em polipropileno, com tampa, alça para transporte que trava a tampa, medidas externas aproximadas (cxlxa): 47x31x41cm. Cores diversas.		5	1	4	10
32	Und	24430	Caixa térmica capacidade 75 litros. Produzida em polipropileno, com tampa, alça para transporte, medidas externas aproximadas (cxlxa): 48x60x46cm. Cores diversas.		3	29	8	40
33	Und	24431	Caldeirão industrial. Capacidade 20 litros, em alumínio polido, com tampa, 02 alças		2		2	4



			reforçadas, medidas aproximadas: 35 cm de altura e 35 cm de diâmetro.					
34	Und	24432	Caldeirão industrial. Capacidade 68 litros, em alumínio polido, com tampa, 02 alças reforçadas, medidas aproximadas: 42 cm de altura e 45 cm de diâmetro.		1	11		12
35	Und	24434	Canecão. Capacidade 01 litro, em alumínio, com cabo de madeira, medidas aproximadas: 11 cm de altura e 11,5 cm de diâmetro.				6	6
36	Pct	24435	Canecão. Capacidade 02 litros, em alumínio, com cabo de madeira, medidas aproximadas: 14 cm de altura e 16 cm de diâmetro.				6	6
37	Und	24437	Canecão. Capacidade 3,5 litros, de alumínio polido, com cabo de madeira, medidas aproximadas: 15 cm de altura e 18 cm de diâmetro.	5	4	19	6	34
38	Und	24438	Canecão. Capacidade 5 litros, de alumínio polido, com cabo de madeira, medidas aproximadas: 18 cm de altura e 20 cm de diâmetro.	2	2	23	4	31
39	Und	24439	Chaleira elétrica. Em aço inoxidável, com desligamento				10	10



			automático, capacidade 2,3 litros, 110V.					
40	Und	24440	Chaleira. Capacidade 05 litros, em alumínio polido, alça com pegador de madeira.		1			1
41	Und	24441	Coador de café. Em tecido de flanela 100% algodão, cor branca, arame de aço galvanizado revestido de pvc, medidas aproximadas: 22 cm de altura e 19 cm de diâmetro.	12	10	55	40	117
42	Pct	24442	Colher de mesa. Totalmente em aço inoxidável, para sopa, medindo aproximadamente 4 cm a colher e 20 cm de comprimento total.	12	10	570	50	642
43	Pct	24443	Colher de pau. Totalmente de madeira, lisa, medindo 30 cm de comprimento, pá oval.		3			3
44	Und	24444	Colher de pau. Totalmente de madeira, lisa, medindo 50 cm de comprimento, pá oval.		2			2
45	Und	24445	Colher de pau. Totalmente de madeira, lisa, medindo 80 cm de comprimento, pá oval.		1			1
46	Pct	24446	Colher descartável para refeição. Plástico reforçado, tamanho mínimo (cxl): 155x32, pacote com 50 unidades		60	70	400	530



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

47	Pc	24448	Colher grande. Totalmente em aço inox medindo aproximadamente 28 cm de comprimento.	1	2	21	6	30
48	Und	24449	Colher industrial. Em alumínio fundido, medindo aproximadamente 42 cm de comprimento.		4	17		21
49	Und	24450	Concha grande. Totalmente em aço inox medindo aproximadamente 30 cm de comprimento.		3	24	6	33
50	Und	24451	Concha industrial. Em alumínio fundido, medindo aproximadamente 44,5 cm de comprimento.		2	17		19
51	Und	24452	Concha industrial. Em alumínio, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro a concha 45 cm de comprimento o cabo, capacidade da concha 500 ml.		3	16	6	25
52	Und	24453	Copo plástico descartável. Em poliestireno, transparente, pacote com 100 copos, capacidade 180 ml.	800	600	295	4000	5695
53	Und	24455	Copo plástico descartável. Em poliestireno, transparente, pacote com 100 copos, capacidade 80 ml.	500	100	204	300	1104
54	Und	24456	Cortador de legumes manual. Tamanho	1	2	0	2	5

16

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO

Tel.: 69 3413 2218, Acesse: <http://www.urupa.ro.gov.br/>



			médio, de mesa, em aço com estrutura injetada, lâmina em aço inox, corte 1x1 cm, lavável, desmontável tripé e base antiderrapante.					
55	Und	24457	Descascador de legumes: Manual, totalmente em aço inoxidável, tipo lâmina horizontal, para utilização em cozinha industrial.				6	6
56	Und	24458	Descascador e boleador de legumes manual. Corpo em poliestireno, cor branca, lâmina em aço inox, medidas aproximadas (exl) 16,5x3,6 cm.	1	2	13		16
57	Und	24459	Dispenser automático e poupador de copo descartável. Base e botão em abs, tubo em pvc, compatível com copos de 180 e 200 ml, capacidade para 100 copos.	4		17	12	33
58	Und	24460	Dispenser automático e poupador de copo descartável. Base e botão em abs, tubo em pvc, compatível com copos de 50 a 80 ml, capacidade para 100 copos.	4		2	10	16
59	Und	24461	Escorredor de arroz. Em alumínio, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro na parte superior e 20 cm na parte inferior, 16 cm de				2	2



			altura, capacidade de 5 litros, com duas alças, pé com base circular.					
60	Und	24464	Escorredor de arroz. Em alumínio, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro na parte superior, 14 cm de altura, capacidade de 7 litros, com duas alças, pé com base circular.		2			2
61	Und	24465	Escorredor de macarrão industrial. Em alumínio, medindo aproximadamente 52 cm de diâmetro na parte superior, 28 cm de altura, capacidade de 30 litros, com duas alças, pé com base circular.		2	10		12
62	Und	24466	Escumadeira industrial. Em alumínio, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro e o cabo 65 cm de comprimento.		1	9		10
63	Und	24467	Escumadeira. Totalmente em aço inox medindo aproximadamente 30 cm de comprimento.		3	9	4	16
64	Und	24468	Espremedor de alho manual. Em alumínio injetado, alta resistência, tamanho grande.		2			2
65	Und	24469	Faca com serra para pão. Serra em aço inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 32 cm de comprimento e 3 cm de largura.	1	5	26	6	38



66	Und	24470	Faca de mesa. Com serra em aço inox, cabo em polipropileno.		3	14	30	47
67	Und	24471	Faca de mesa. Totalmente em inox, com serra cortante.	12	2	85	30	129
68	Und	24472	Faca para corte de carne. 8 polegadas, cabo em polipropileno, lâmina em aço inox, fio liso. Medidas aproximadas 34x4,5 cm.		3	35	6	44
69	Und	24473	Faca peixeira. 8 polegadas, cabo em madeira, lâmina em aço carbono com fio liso. Medidas aproximadas 30x3,8 cm.		5	20	6	31
70	Und	24474	Filme de pvc transparente. Atóxico, possui caixa e serrilha para corte, medindo 28cm de largura e 300 metros de comprimento.	10	50	62	5	127
71	Und	24475	Forma de bolo canudo. Em alumínio polido, redonda, diâmetro 28 cm e altura 7 cm.		3			3
72	Und	24476	Frigideira com tampa. Em alumínio fundido, polido, cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 9 cm de altura, capacidade média de 3,5 litros.	2	4	1	2	9
73	Und	24477	Frigideira. Em alumínio, 24 cm, tipo industrial, com revestimento antiaderente. Medidas aproximadas diâmetro				6	6



			de 24 cm, altura de 6 cm. Espessura mínima: 2 mm. Cabo em baquelite antitérmico.					
74	Pc	24478	Funil em plástico. Cores diversas, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro na parte superior e 21 cm de altura total.	1			6	7
75	Und	24479	Garfo de mesa. Totalmente em inox, largos, medindo aproximadamente 2,5 cm o garfo e 20 cm de comprimento total.	12	10	85	40	147
76	Und	24480	Garrafa térmica de pressão. Corpo plástico, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1 litro.	2	4	17	16	39
77	Und	24481	Garrafa térmica de pressão. Corpo revestido em aço inox, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros.	6	5	17	12	40
78	Und	24482	Garrafa térmica de pressão. Corpo revestido em aço inox, com alça, ampola de vidro, capacidade de 2,5 litros.	2	2	17	6	27
79	Und	24483	Garrafão térmico. Em plástico, composição: pead com isolamento em poliuretano (pu), cor azul, com bocal rosqueável e removível, tampa, alça ergonômica, capacidade 5 litros.	3	3	20	12	38



80	Und	24484	Isqueiro grande. Com gás, tipo padrão.		10	54	60	124
81	Und	24485	Jarra com tampa. Material plástico, composição: polipropileno, com alça fixa, capacidade de 4 litros, cores diversas.		3	21	12	36
82	Und	24486	Jarra térmica com tampa. Material plástico injetado, parede dupla e isolamento em poliuretano (pu), tampa com sistema de trava, com alça fixa, capacidade 2 litros, cores diversas.		5	30	8	43
83	Und	24487	Jogo de porta mantimentos 5 peças. Em plástico, com tampa de rosca, tamanhos variados das peças, com capacidades aproximadas de 1,1l, 2l, 3,3l, 5,1 e 7,6l.		6	2	4	12
84	Und	24488	Lixeira com pedal e borda. Material plástico, cor prata com base e tampa preta, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente (lxaxc) 3,25x4,9x25,5 cm.	12	3	35		50
85	Pc	24489	Lixeira com pedal e borda. Material plástico, cor prata com base e tampa preta, capacidade de 45 litros,	2	3	95	20	120



			medindo aproximadamente (lxaxc) 3,3x6,25x41,5 cm.					
86	Und	24491	Lixeira com pedal. Em aço inox, com balde interno removível, capacidade de 5 litros.	10	12	70		92
87	Und	24492	Lixeira com pedal. Material plástico resistente, capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 57 x 46 x 92 cm (L x C x A).				6	6
88	Und	24493	Lixeira com pedal. Material plástico, redonda, com tampa articulável, capacidade de 12 litros, medindo aproximadamente (lxa) 26,5x31 cm.	5	6	70	12	93
89	Und	24494	Luva térmica. 100% algodão, 33 cm de comprimento, isolamento de calor com resistência à 200 °c.			30	4	34
90	Und	24495	Maquina Seladora manual de marmitex de alumínio P, M e G. Em alumínio fundido. Dimensões aproximadas (lxaxc) 34x21x31 cm.				2	2
91	Und	24496	Marmita descartável. Em alumínio, formato redondo, capacidade 850 ml, com tampa cartão plastificado, para fechamento através de máquina, caixa com 100 unidades.				220	220
92	Und	24497	Marmita descartável. Em isopor, formato				50	50



			redondo, 1.100ml, com tampa, caixa com 50 unidades.					
93	Und	24498	Panela de alumínio fundido nº 32. Com tampa em alumínio fundido, alças e pegadores em madeira, capacidade mínima de 7 litros, dimensão aproximada 13 cm de altura, 32 cm de diâmetro, acabamento lixado e polido.		4	2	2	8
94	Pct	24499	Panela de pressão industrial. Tipo caldeirão, em alumínio polido, capacidade para 15 litros, com alça em baquelite antitérmico, fechamento externo, válvulas e borracha de vedação de silicone, selo de segurança inmetro.				2	2
95	Pct	24500	Panela de pressão industrial. Tipo caldeirão, em alumínio polido, capacidade para 20 litros, com alça em baquelite antitérmico, fechamento externo, válvulas e borracha de vedação de silicone, selo de segurança inmetro.		2	13		15
96	Und	24501	Panela de pressão. Em alumínio polido, capacidade 10 litros, fechamento interno, cabos e alças confeccionados em baquelite térmico, válvulas e borracha de		2	15	2	19



			vedação em silicone, selo de segurança inmetro.					
97	Und	24502	Panela de pressão. Em alumínio polido, capacidade 4,5 litros, fechamento interno, cabos e alças confeccionados em baquelite térmico, válvulas e borracha de vedação em silicone, selo de segurança inmetro.		3	0	4	7
98	Und	24503	Panela de pressão. Em alumínio polido, capacidade 7 litros, fechamento interno, cabos e alças confeccionados em baquelite térmico, válvulas e borracha de vedação em silicone, selo de segurança inmetro.		1	6	2	9
99	Und	24504	Panela. Em alumínio fundido com tampa em alumínio fundido, alças e pegadores em madeira, capacidade mínima de 20 litros, dimensões aproximadas 20 cm de altura, 46 cm de diâmetro, acabamento lixado e polido.		3		2	5
100	Und	24505	Panela. Em alumínio fundido, com tampa em alumínio fundido, alças e pegadores em madeira, capacidade mínima de 12 litros,		3		2	5



			dimensões aproximadas 20 cm de altura, 42 cm de diâmetro, acabamento lixado e polido.					
101	Kg	24506	Panela. Em alumínio fundido, com tampa em alumínio fundido, alças e pegadores em madeira, capacidade mínima de 4 litros, dimensões aproximadas 11 cm de altura, 24 cm de diâmetro, acabamento lixado e polido.		6		4	10
102	Und	24507	Papel alumínio. 45 cm de largura e 7,5 metros de comprimento.	10	35	62	20	127
103	Mt	24508	Papel toalha. Pacote com 2 rolos, 60 toalhas cada rolo, medindo 19 cm x 22 cm cada folha, folhas duplas e brancas.	50	100	62	260	472
104	Pct	24509	Pegador de macarrão. Em aço inoxidável, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento, cabeça dentada.		2	0	6	8
105			Pegador de salada. Em aço inoxidável e silicone, medindo aproximadamente 27 cm de comprimento, com sistema abre e fecha.		2	0		2
106			Peneira. Totalmente em inox, malha fina, medindo 24 cm de diâmetro, com cabo vazado.		4	16	4	24



107			Pilão com socador. Totalmente em plástico, capacidade 550 ml, medida do pilão: 10 x 9 cm, medida do socador: 19 cm, cor branca.		2	1	6	9
108			Pote descartável. Em plástico, redondo, com tampa, capacidade de 500 ml. Pacote com 25 unidades.				30	30
109			Pote quadrado multiuso. Em plástico com tampa, para freezer e micro-ondas, capacidade 1 litros.		8	3		11
110			Pote quadrado multiuso. Em plástico com tampa, para freezer e micro-ondas, capacidade 2,5 litros		10	3		13
111			Pote quadrado multiuso. Em plástico com tampa, para freezer e micro-ondas, capacidade 5 litros.		5	3		8
112			Pote redondo. Material vidro, com tampa de plástico, capacidade de 3 litros.		10	4	10	24
113			Prato descartável. De isopor, medindo 23 cm de diâmetro, pacote com 25 unidades.	100	25	40	150	315
114			Prato descartável. De plástico, medindo 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	150	10	10	100	270
115			Prato para sopa. Material vidro temperado, liso, redondo, cor azul,		20	550	50	620



			medindo 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura.					
116			Prato para sopa. Material vidro temperado, liso, redondo, cor transparente, medindo 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura.		10	550		560
117			Processador triturador de alimentos. Multifuncional, em inox, capacidade de 03 litros, com trava de segurança, 110V, 1.200W.				2	2
118			Ralo com cabo. Totalmente em aço inox, com 4 faces, 4 funções diferentes, medidas aproximadas: 24 cm de altura; 8,5 cm de largura as 2 faces laterais e 11 cm de largura as 2 faces principais.		4	21	4	29
119			Refil (elemento filtrante) para purificador hoken super 1500 , 20 polegadas, com elemento filtrante de carvão ativado, com grau de retenção de 5 micra, tira o odor e gosto da água e reduz a quantidade de cloro. Vida útil mínima de 12 meses.			4	8	12
120			Refil (elemento filtrante) para purificador hoken super			8	8	16



			1500, 20 polegadas, com elemento filtrante de polipropileno, liso, sem tampas, com grau de retenção de 5 micra, retém partículas de sujeira como areia, barro, terra, etc. Vida útil mínima de 12 meses.					
121			Sanducheira elétrica. Tipo grill, grelha dupla, ondulada, revestimento antiaderente, 110V, 750 W.				6	6
122			Tábua para carne. Em polietileno, com alça, 01 cm de espessura, tamanho 32x25cm.				6	6
123			Tábua para carne. Em polietileno, com espessura 01 cm de espessura, tamanho 50x30cm.				4	4
124			Tábua para carne. Vidro temperado, medindo 30 x 40 cm, espessura mínima de 0,5 cm, estampas variadas.		5	19		24
125			Toalha térmica para mesa. Composição: 87% pvc e 13% polipropileno, suporta até 70°C sem deformar, levemente texturizada, medindo 1,40 cm de largura, estampas variadas.		10	13	20	43
126			Touca sanfonada descartável. Em tnt, cor branca, pacote com 100 unidades.		5	100	40	145



127			Travessa retangular com tampa. Material vidro temperado, transparente, tampa de plástico, capacidade 5 litros, resistente a choques térmicos de até 180°C.	5	5	14	6	30
128			Xícara. Material vidro, capacidade de 200 ml		<u>20</u>	<u>20</u>		<u>40</u>
129			Xícara. Material vidro, capacidade de 90 ml				<u>30</u>	<u>30</u>

Obs.: itens tachados foram licitados no PE 08.2026

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18º, § 1º, Inciso V, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Considerando o que já foi citado na descrição das necessidades de todas as secretarias o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Tratam-se de bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

6.1.2. Pesquisou-se por contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa, podendo acontecer variações pelo tipo de modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da possibilidade normativa.

6.1.3. Restou comprovada, que as contratações de empresas especializadas no fornecimento de itens de copa e cozinha são realizadas, basicamente, por meio de processo licitatório do tipo pregão, em sua modalidade eletrônica, o qual se



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

caracteriza pela sua utilização na aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto (Lei nº 14.133/21).

6.2. Portanto, para atender à necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha a solução viável é a contratação de empresa especializada no ramo, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18º, § 1º, Inciso VI, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 263.441,76 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme prévia informada nos documentos de oficialização da demanda (DOD) anexados ao Processo Administrativo n. 35/2026, de acordo com os valores detalhados por secretaria:

Tabela 2 – Descrição dos valores por secretaria

SECRETARIA	VALOR EM R\$
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	32.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	92.722,76
Secretaria Municipal de Saúde	88.719,00
TOTAL	263.441,76

7.2. Para a base da estimativa do valor foi utilizado os dados da ata de registro de preços vigente, internet, bem como de empenhos emitidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18º, § 1º, Inciso VII, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A solução proposta engloba a aquisição de material de copa e cozinha, para atender à demanda da SEMAP, SEMAS, SEMED e SEMSAU, conforme a descrição detalhada no tópico **5 – Estimativa das quantidades a serem contratadas**

8.2. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão** (art. 6º, inciso XLI, Lei n. 14.133/2021), na sua forma **Eletrônica** (art. 17, § 2º, Lei n. 14.133/2021), e de acordo com o objeto a ser adquirido, está também conforme o que consta no art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021:

*“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o **pregão** sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.*

8.3. O critério de julgamento será o de **“MENOR PREÇO”** por item, nos termos dos art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com futura aquisição por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 6º, inciso XLV, da mesma lei, pois a contratação do serviço ocorrerá sob demanda, de acordo com a solicitação das secretarias, conforme a necessidade do produto, garantindo assim, que todos as secretarias do Município tenham o acesso tempestivo aos insumos necessários de maneira eficiente e coordenada.

8.4. A solução inclui a aquisição de materiais de copa e cozinha da seguinte forma:

8.4.1. Os materiais de copa e cozinha, objetos da aquisição, deverão ser entregues na sede da contratante, de acordo com a ordem de entrega emitida por cada secretaria.

8.5. Nesse sentido, a solução a ser contratada, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema Auxiliar de Registro de Preços é uma alternativa moderna e flexível, que oferece à Administração Municipal a agilidade necessária para atender às suas demandas de forma econômica, contribuindo diretamente para o funcionamento regular dos serviços públicos, com impactos positivos na manutenção dos serviços essenciais prestados no atendimento à população, sem comprometer a qualidade e a regularidade do fornecimento.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: *justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18º, § 1º, Inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021).*

9.1. Conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, a licitação pública é um processo seletivo que visa a escolha da melhor proposta para a contratação de bens, serviços, obras ou fornecimento com o poder público e oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou alguma delas.

9.2. Nesse contexto, para esta licitação, o critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO**” por item.

9.2.1. A indicação desse estudo é que a aquisição seja feita utilizando a licitação por itens, sem indicação de agrupamento de itens, levando-se em consideração que o objeto é divisível, promove, desta forma, uma ampliação da competição com vistas à economicidade, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9.3. Por se tratar de Registro de Preços, a Administração se reserva no direito de solicitar a entrega dos materiais de copa e cozinha de forma parcelada, considerando as necessidades dinâmicas das secretarias, otimizando tanto a gestão do estoque quanto os recursos financeiros disponíveis, permitindo flexibilidade na execução da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data da assinatura.

9.3.1. O fornecimento de forma parcelada também é vantajoso para a (s) empresa (s) contratada, pois facilita a organização de sua logística e produção, o que reflete diretamente a qualidade e no prazo de atendimento, beneficiando ambas as partes.

9.3.2. Caso seja originado um contrato, decorrente da referida ata, o mesmo será regido nos moldes da Lei 14.133/2021.

9.4. Em suma, o modelo de parcelamento proposto está plenamente alinhado aos princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a consecução das metas estabelecidas pela Administração Municipal para o atendimento das necessidades de suas secretarias.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, § 1º, Inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18º, § 1º, Inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Em relação ao objeto em sí, ao adquirir materiais de copa e cozinha, a administração pública pretende garantir a funcionalidade, higiene e conforto dos espaços, otimizar custos e proporcionar um ambiente adequado para servidores e usuários, alcançando assim os objetivos comuns a todas as secretarias, dentre eles:

- **Melhorar a infraestrutura:** Manter copas e cozinhas organizadas, equipadas e com utensílios adequados para uso diário.
- **Garantir saúde e segurança:** Assegurar a higiene dos ambientes e o cumprimento das normas sanitárias, protegendo a saúde dos servidores e dos usuários do serviço público, além de garantir um atendimento adequado à população.
- **Otimizar recursos:** Obter o melhor custo-benefício, aproveitando descontos por compra conjunta (economia de escala) e o menor preço unitário.
- **Aumentar a eficiência:** Proporcionar estrutura básica para funcionários, melhorando a qualidade do serviço
- **Evitar interrupções:** Manter um estoque estratégico para garantir o funcionamento contínuo das atividades, evitando desabastecimento e melhorando a qualidade do atendimento.

10.2. Em resumo, ao adquirir materiais de copa e cozinha a administração pública visa suprir as necessidades operacionais e de bem-estar, com foco na eficiência, qualidade e economia, refletindo na melhoria dos serviços e do ambiente de trabalho e de atendimento aos usuários dos serviços público como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Fundamentação: providências a serem adotadas, pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18º, Inciso X, da Lei n. 14.133/2021).

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração, porém, se houver a geração de contrato em decorrência da Ata de Registro de Preços, faz-se necessária a indicação, por parte da Secretaria, dos funcionários que atuarão na gestão e fiscalização contratual.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatadas e/ou interdependentes; (art. 18º, § 1º, Inciso XI, da Lei n. 14.133/2021).

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição de materiais de copa e cozinha, podem ser supridos com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; ((art. 18º, § 1º, Inciso XII, da Lei n. 14.133/2021).

13.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art.18º, § 1º, Inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)*

Fundamentação: *posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destinas. (art.18º, § 1º, Inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)*

14.1. O presente estudo evidenciou sua viabilidade na expectativa de economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com qualidade do produto e forma de abastecimento. Ademais, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável, visto que atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica, pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e adotar as providências cabíveis, com as cautelas legais de praxe.

Urupá/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
Helâne Mara Soares Santos
Técnica em Gestão Pública

35

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: <http://www.urupa.ro.gov.br/>



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

De acordo:

Documento assinado digitalmente

Ellen Suzi M. Nobre

Diretora Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente

Juciane Gonçalves Maia

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Documento assinado digitalmente

Gioneide Souza Lima Piovesan

Diretora Executiva e Financeira da Assistência Social

Documento assinado digitalmente

Célia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente

Pollyana Caldeira Oliveira

Diretora Administrativa e Financeira

Documento assinado digitalmente

Maristela Madaleno da Silva

Secretária Municipal de Saúde


